



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação

Nº 4/2022

Processo Administrativo

Nº 40/2022

INTERESSADO

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.;

Prazo de Entrega/Execução: (2 Dias);

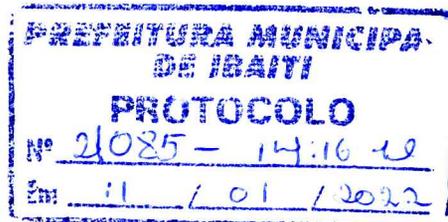
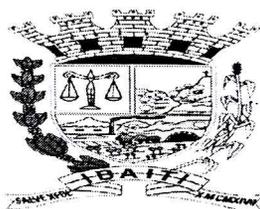
Previsão Contratual: Até Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU



Memorando nº 00003/2022/DSU

Ibaiti 10 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY C. A. DE CARVALHO**
M.D. prefeito do Município de Ibaiti/PR

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULO NOVO (CRAS)**

GM PRISMA LT 1.4 - PLACA BCY-6B35 - (GARANTIA ATÉ 29/03/2022) – DIVISÃO DO IDOSO

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Senhoria, **solicitar a SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS ACIMA IDENTIFICADOS, NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA CHEVROLET, DENOMINADA OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 53.386.306/0001-94, LOCALIZADA NA CIDADE DE OURINHOS/SP, com base no orçamento, discriminado abaixo e documentos relacionados anexos.**

Veículo	placa	lotação	valor total
GM PRISMA LT 1.4 2019/2019	BCY-6B35	CRAS/DIV. IDOSO	R\$ 1.024,01
Total dos Orçamentos			R\$ 1.024,01

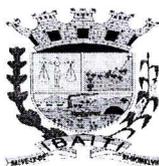
****ANEXOS:**

CERTIDÕES NEGATIVAS E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Clodoaldo Barbosa Dias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
RG B 984 144-0
Portaria 025 de 05/01/2021



Município de Ibaiti
Solicitação 28/2022



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
28	Contratação de Serviço	17/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	0/2022	
Local			
68	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
DETERMINADO PELO SOLICITANTE		2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS GM PRISMA LT 1.4 - PLACA BCY-6B35.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS GM PRISMA LT 1.4 - PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER OS VEÍCULOS NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006120	REVISÃO DE VEICULOS MODELO:PRISMA 1.4L LT CHASSI:9BGKS69VOKG292633 PLACA: BCY6B35	SERV.	1,00	1.024,01	1.024,01
	DESCRIÇÃO OLEO MOTOR 0W20 FILTRO DE OLEO FILTER ASM-PASS HIENIZAÇÃO PANO FILTRO DE COMBUSTIVEL ANEL RETENTOR ADITIVO PARA COME SEG REV RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER				
TOTAL					1.024,01
TOTAL GERAL					1.024,01



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

2. - JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER OS VEÍCULOS NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6120	REVISÃO DE VEICULOS MODELO:PRISMA 1.4L LT CHASSI:9BGKS69VOKG292633 PLACA: BCY6B35 DESCRIÇÃO: OLEO MOTOR 0W20 FILTRO DE OLEO FILTER ASM-PASS HINIENIZAÇÃO PANO FILTRO DE COMBUSTIVEL ANEL RETENTOR ADITIVO PARA COME SEG REV RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER	1,00	SERV.	1.024,01	1.024,01
TOTAL						1.024,01

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA	53.386.306/0001-94

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: DETERMINADO PELO SOLICITANTE,

Prazo de Entrega: 2 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA Mecânico que Elaborou:

DOS EXPEDICIONARIOS, 2511

Cidade: OURINHOS

UF: SP

Telefone:(14) 33025844

E-Mail: caixa.ours@ouricar.com.br

C.N.P.J. 53386306000194

Data do Orçamento: 03/01/2022

Inscrição Estadual 495029840111

Data de Validade: 02/02/2022

Dados do Cliente

Cliente: 114669 CNPJ : 77.008.068/0001-41

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE IBAITI

CEP: 84900000

Endereço: JOSE DE MOURA BUENO, 23

Cidade: IBAITI

UF: PR

Complemento:

Fone:

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGKS69V0KG292633

Placa: BCY6B35

KM médio:

Ano Fab.: 2019

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo:PRISMA 1.4MT LT

KM atual:

0 Ano Mod.: 2019

Data Venda:

BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Nome: MARCOS PAULO DOS SANTOS

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO DE 20.000 KM

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
98550549	OLEO MOTOR 0W20	B	55,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
24588463	FILTRO DE OLEO DO	L	27,35	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,35
52102242	FILTER ASM-PASS C	L	87,59	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,59
KPA00246	HIGIENIZAÇÃO	B	82,78	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,78
213255	PANO	*	1,83	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83
93316245	FILTRO DE COMBUS	I	51,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,25
90528145	ANEL RETENTOR	B	12,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,25
88905742	ADITIVO PARA COME	I	20,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,96

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
116J-M0051	SEG REV		200,00	2,00	0,00	0,00		0,00	400,00
116E-E0203	RODA QUAT BAL		200,00	0,30	0,00	0,00		0,00	60,00
116T-E2020	ALIN DE DIR AL VER		200,00	0,30	0,00	0,00		0,00	60,00

Sub-Total 0,00 1.024,01

Total das Peças 504,01

Total dos Serviços 520,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 1.024,01

Preço de peças sujeito a alteração, e ciente de que após a desmontagem e ou teste de rodagem este orçamento poderá sofrer alterações de mão de obra e de peças.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 94115, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

OURINHOS, 03 de Janeiro de 2022

MARCOS PAULO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE IBAITI

MARCIA APARECIDA TAVARES

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 20 de Janeiro de 2022.



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 40/2022

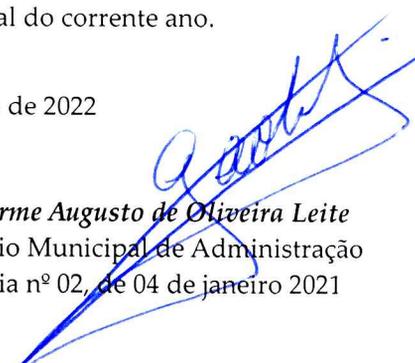
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 40/2022

Ibaiti – (PR), 20 de janeiro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Valor Estimado Total: R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....					

CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- **Membro:** SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

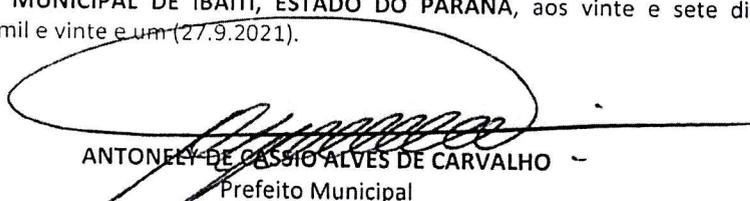
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- Membro: SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

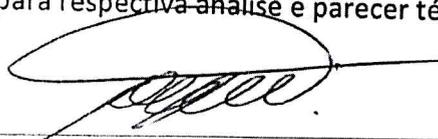
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 4/2022

Processo Administrativo: nº 40/2022

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo)**, ofertado pela empresa **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **53.386.306/0001-94**, sediada na **RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511 - CEP: 19902610 - BAIRRO: VILA VILAR CIDADE/UF: Ourinhos/SP.**

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6120	REVISÃO DE VEICULOS MODELO:PRISMA 1.4L LT CHASSI:9BGKS69VOKG292633 PLACA: BCY6B35 DESCRIÇÃO:	1,00	SERV.	1.024,01	1.024,01

		OLEO MOTOR 0W20 FILTRO DE OLEO FILTER ASM-PASS HINIIZAÇÃO PANO FILTRO DE COMBUSTIVEL ANEL RETENTOR ADITIVO PARA COME SEG REV RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER				
TOTAL						1.024,01

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Citando ainda o art. 24, agora em seu Inciso XVII, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 20 de janeiro de 2022

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Derenice Nunes Bärreto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.386.306/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OURICAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 2511	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 19.902-610	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAR	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.OURS@OURICAR.COM.BR	TELEFONE (14) 3302-5844
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

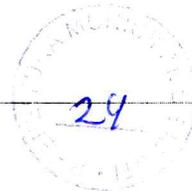
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 08:39:38 (data e hora de Brasília).

CONVÊNIO OURINHOS



OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 53.386.306/0001-94

NIRE: 35202835650

JOSE CANTARELLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.449.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 438.836.998-53, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo sito à Alameda Perimetral Leste, nº 592 – Loteamento Royal Park – CEP 19907-570;

SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 8.760.844-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 181.394.288-92, residente e domiciliada em Ourinhos, Estado de São Paulo sito à Alameda Perimetral Leste, nº 592 – Loteamento Royal Park – CEP 19907-570;

JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 29.780.831-X SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 281.855.078-56 residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, n.º 538 – Nova Ourinhos – CEP: 19.907-460;

CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 29.780.830-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 223.668.718-48 residente e domiciliado em Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Sebastião Pregolato, n.º 6-70 – Apto 44-A – Jardim Auri Verde – CEP: 17047-145

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo sob a firma social de **OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua do Expedicionário, nº 2511 – Vila Vilar – CEP: 19.902-610 inscrita no CNPJ sob nº 53.386.306/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35202835650, 1ª. (Primeira) FILIAL sito a Avenida Coronel Clementino Gonçalves, n.º 1527 – Chácara João Jacinto – CEP: 18900-000 na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo – NIRE nº 35901910923, e demais alterações registradas na mesma junta sob números 66909/84, 50504/85, 260621/86, 377262/87, 607639/88, 771550/89, 1021828/90, 9786/91-0 50264/91-6, 197208/92-7, 152666/94-1, 40782/96-7, 97622/98-9, 42323/99-0, 4464/00-0 52266/02-3 e 30018/07-9 em sessões de 16/07/84, 09/05/85, 05/08/86, 29/04/87, 04/08/88, 11/07/89, 24/09/90, 22/01/91, 16/04/91, 04/12/92, 13/10/94, 22/03/96, 29/06/98, 23/03/99, 11/04/00,



24/04/02, 09/02/2007 e 09/11/2010 têm, entre si, como justo e contratado, a 19ª alteração, bem como sua consolidação que, doravante, reger-se-á de conformidade com as condições das cláusulas seguintes e de acordo com o novo Código Civil Brasileiro:

Do Objeto Social

A sociedade que tinha por objeto "Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, com Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria e Pintura" passa a ser **Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura e Serviços de reboque com assistência a veículos em estrada e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis**"

Em virtude das alterações no Código Civil Brasileiro, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

Capítulo Primeiro

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula I

A sociedade gira sob a denominação social de "OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA".

Cláusula II

A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua do Expedicionário, nº 2511 – Vila Vilar – CEP: 19.902-610 e filial localizada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, à Avenida Coronel Clementino Gonçalves, n.º 1527 – Chácara João Jacinto – CEP: 18900-000.

Cláusula III

O Objeto Social é **Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura e Serviços de reboque com assistência a veículos em estrada e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis**"

CONTRATO SOCIAL

26

Cláusula IV

A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1984 e seu prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, dissolvendo-se e extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei, observando-se o disposto neste contrato social.

Capítulo Segundo

Do capital e quotas sociais

Cláusula V

O capital social é de **R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e Quatrocentos Mil Reais)**, representados por 875 (Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de Capital no valor unitário de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:-

Sócios	Quotas	Valor	%
JOSÉ CANTARELLO	650	R\$ 1.040.000,00	74,30%
SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO	175	R\$ 280.000,00	20,00%
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA	25	R\$ 40.000,00	2,85%
CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE	25	R\$ 40.000,00	2,85%
TOTAL	875	R\$ 1.400.000,00	100,00%

Cláusula VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, a terceiros, sem que haja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada a preferência em igualdade de preço e condições.

Cláusula VIII

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de-cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado na forma prevista na Clausula décima primeira deste instrumento.

CONVENIO OURINHOS



Cláusula IX

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima primeira deste instrumento.

Cláusula X

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada amigável ou judicial, pela exclusão ou falência de qualquer sócio, podendo o sócio remanescente ou a sociedade adquirir as quotas do sócio excluído ou falido. A sociedade também não se dissolverá pela extinção de qualquer quotista, e seus sucessores poderão continuar na sociedade, na proporção das quotas que lhes couberem ou então serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula décima primeira deste instrumento, pela sociedade ou sócios remanescentes.

Cláusula XI

Nos casos de morte, retirada amigável ou judicial e extinção de qualquer um dos sócios, deverão os remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, extracontábil, na data do evento e os haveres apurados serão pagos em 6(seis) prestações mensais iguais e sucessivas, representadas ou não por notas promissórias, atualizadas monetariamente pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice que venha substituí-los, vencendo-se a primeira prestação, após 30 (trinta) dias contados da data do balanço especial.

Capítulo Terceiro

Da Administração da Sociedade

Cláusula XII

A sociedade é administrada por **JOSÉ CANTARELLO E OU SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO E OU JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA**, sendo-lhes atribuídos os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a alcançar os fins da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, competindo-lhe:

- a) Apresentar aos sócios quotistas o balanço geral, as demonstrações financeiras e o relatório de cada exercício;

CONVENIO OURINHOS



- b) Convocar reuniões dos sócios quotistas para fins previstos neste contrato ou quando julgar conveniente,
- c) Instalar, em qualquer ponto do território nacional, filiais, sucursais, agências ou escritórios, nomear e destituir representantes ou correspondentes no país ou no exterior,
- d) Adquirir, alienar, gravar ou onerar por hipoteca, inclusive ceder ou penhor mercantil e ceder para fins sociais, móveis ou imóveis da sociedade, podendo assumir encargo de fiel depositário dos bens apenhados;
- e) Transigir e renunciar direitos, contrair obrigações, empréstimos e financiamentos, prestar fianças, emitir, aceitar, sacar, avalisar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cédulas de crédito comercial e notas de crédito comercial;

Parágrafo Único: Todos os documentos que importem ou não em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive a movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, ordens de pagamentos, títulos de crédito em geral, letras de câmbio, notas promissórias, cédulas de crédito comercial, escrituras de qualquer natureza, incluindo hipoteca e penhor mercantil e outros não especificados, poderão ser assinados por qualquer um dos sócios-administradores.

Cláusula XIII

Os sócios administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula XIV

Pelo exercício da administração, o sócio administrador **JOSÉ CANTARELLO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor fixado mensalmente, mediante consenso unânime e que será levado à conta de Despesas Gerais da sociedade.

Cláusula XV

As procurações outorgadas pela sociedade têm como obrigação especificarem os poderes conferidos e com exceção daquelas para fins judiciais, conterão prazo de validade ilimitado.

Cláusula XVI

CONVENIO OURINHOS



Os sócios administradores, ou procuradores com expresse poder para tal, poderão representar a sociedade em juízo e fora dele perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias administrativas ou paraestatais, correios e telégrafos, estradas de ferro e demais empresas de transportes de qualquer natureza, alfândega, Bancos em geral e suas carteiras especializadas e Banco Central do Brasil.

Cláusula XVII

É expressamente vedado á sociedade conceder abonos e assinaturas de favor para negócios estranhos ao objetivo social.

Capítulo Quarto

Das Alterações Contratuais

Cláusula XVIII

A qualquer tempo e desde que haja consenso unânime dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas a formalidades legais.

Cláusula XIX

Na proporção das quotas que possuírem e com exclusão das quotas liberadas, os sócios terão preferência na subscrição dos aumentos de capital; para este fim poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data pré-estabelecida, exercer expressamente o seu direito de preferência á subscrição das quotas. Permanece vedada a subscrição de sobras de quotas não subscritas, salvo anuência expressa dos sócios.

Capítulo Quinto

Do Exercício Social e Lucros

Cláusula XX

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral relativo ao exercício findo.

Cláusula XXI

Dentro de quatro meses após a data do encerramento do exercício social, os sócios continuarão a reunir-se a fim de deliberarem sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras legalmente exigidas, bem como resolverem sobre o destino do resultado do exercício. A sociedade também continuará podendo levantar balanços intercalares, semestrais, mensais ou em outros períodos, com base nos quais os lucros poderão ser distribuídos.

CONVÊNIO OURINHOS

30

Os Lucros ou Prejuízos apurados em cada exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios. Em caso de distribuição de lucros no todo ou em parte, entre os sócios, far-se-á sempre de forma livre, a critério da maioria do capital; bem como os lucros poderão ser levados total ou parcialmente a um fundo de reserva para posterior aumento de capital.

Capítulo Sexto

Da Transformação e Liquidação

Cláusula XXII

Continua a permissibilidade de, a qualquer tempo, a sociedade ser transformada em sociedade anônima ou em outro tipo de sociedade.

Cláusula XXIII

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, permanecem os quotistas com a possibilidade de designar um liquidante ou liquidantes, estabelecendo-se seus poderes, deveres e remuneração.

Capítulo Sétimo

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

Cláusula XXIV

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula XXV

O foro competente da sociedade permanece na Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

INIO OBTINHMOS

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente documento, que fica fazendo parte integrante do primitivo contrato social e suas posteriores alterações, continuando em vigor todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas e que não conflitem com os presentes termos, pelo que firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e fim, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a primeira via, após o devido registro, a arquivamento na Junta Comercial, na forma da legislação em vigor.

Ourinhos / SP, 04 de Junho de 2012.

JOSE
CANTARELLO:43
883699853
Assinado de forma digital
por JOSE
CANTARELLO:43883699853
Dados: 2021.08.03 09:00:26
-03'00'

[Handwritten Signature]
JOSE CANTARELLO

[Handwritten Signature]
SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO

[Handwritten Signature]
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA

[Handwritten Signature]
CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE

Testemunhas

[Handwritten Signature]
MARCIO ANTONIO PENHA
RG: 15.274.485 SSP/SP

[Handwritten Signature]
MARIA LUIZA DOS SANTOS PITARELO
RG: 36.813.645-0 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
233.031/12-1
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 JUL 2012
ECAS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 53.386.306/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:45 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **486C.4889.12F7.4E7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 53.386.306/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010251568-75

Data e hora da emissão 18/01/2022 08:42:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 175708/2021

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11238350

Contribuinte **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**

CNPJ / CPF **53.386.306/0001-94**

Endereço **RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511**

Bairro **CENTRO** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Início Atividade **12/04/1984**

Atividade **COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSÓRIO E OFICINA MECÂNICA**

CNAE

Código	Descrição
4511-1/01	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
4511-1/02	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos servicos financeiros nao especificadas anteriormente

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 28/01/2022

Ourinhos, Terça-feira 28 Dezembro 2021

Número: **175708/2021**

Inscrição: **11238350**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Travessa Vereador Abrahão Abujamra n.º 62 – Cx. Postal n.º 255 – CEP: 19.900.209 – Ourinhos – SP
Fone: 14 3302.6000 – Fax: 14 3322.3136 – Telex: 14 3005 - Site: www.ourinhos.sp.gov.br – e-mail: pmo@ourinhos.com.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
- Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 53386306

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ: 53.386.306/0001-94 IE:
 Situação: Inscrito
 CDA
 1280.882.503

Anotação PGE:

Anotação SEFAZ:

"Para a inscrição estadual Nº. 495.029.840.111 E CNPJ Nº. 53.386.306/0001-94 consta a existência de débito de IPVA inscrito em dívida ativa até a data de emissão deste documento", conforme CDA Nº. 1280882503.
 Os documentos apresentados indicam que há único débito inscrito em dívida ativa, CDA 1280882503, que está com suspensão de exigibilidade em razão de depósito efetuado nos autos 1004983-67.2020.8.26.0408.
 A finalidade da certidão é participar de licitações.
 A presente certidão é positiva com efeito de negativa.
 Certidão emitida nos termos do art.206 do Código Tributário Nacional - CTN.

Final da Certidão

Local de emissão : DRT-11 - Marília	Responsável: <i>[Assinatura]</i> MUNICÍPIO APOSTADO DE OCA VENTOSA RUA: 1519, Nº: 250 - TEFÉ
CRDA nº 31889229	Depto. de Arquivo Chefe do Arquivo Fiscal CNPJ: 53.386.306-9
Data e hora da emissão 13/10/2021 15:00:42 (horário de Brasília)	Rota 1 de 1
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Assinado com senha por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - TEFÉ - CO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ / 14386 - 13/10/2021 às 15:00:42:29
 Documento Nº: 26365702-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26365702-6898





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 53386306

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 53.386.306/0001-94 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
 1.280.882.503

Anotação PGE:

Anotação SEFAZ:

"Para a inscrição estadual N.º 495.029.840.111 E CNPJ N.º 53.386.306/0001-94 consta a existência de débito de IPVA inscrito em dívida ativa até a data de emissão deste documento", conforme CDA N.º 1280882503. Os documentos apresentados indicam que há único débito inscrito em dívida ativa, CDA 1280882503, que está com suspensão de exigibilidade em razão de depósito efetuado nos autos 1004983-67.2020.8.26.0408. A finalidade da certidão é participar de licitações. A presente certidão é positiva com efeito de negativa. Certidão emitida nos termos do art.206 do Código Tributário Nacional - CTN.

Final da Certidão

Local de emissão : DRT-11 - Marília	Responsável: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - TEF 13/10/2021 15:00:42	Roberto Augusto de Almeida Chefe do Distrito Fiscal RUA TRÁS, 030-9
CRDA nº 31889229	Data e hora da emissão 13/10/2021 15:00:42 (horário de Brasília)	Rua 1 de 1
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).		

Assinado com senha por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - TEF CO DA FAZENDA ESTADUAL TEF / 14386 - 13/10/2021 às 12:29 Documento N.º: 26365702-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26365702-6898



Voltar

Imprimir

38



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.386.306/0001-94

Razão Social: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: R DOS EXPEDICIONARIOS 2511 / VILA VILAR / OURINHOS / SP / 19900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

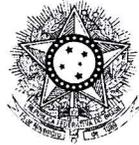
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122400355226885345

Informação obtida em 05/01/2022 15:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.386.306/0001-94
Certidão nº: 265331/2022
Expedição: 05/01/2022, às 15:30:44
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.386.306/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2022 09:59:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **53.386.306/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

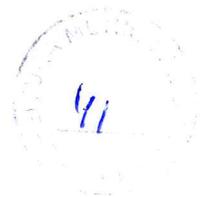
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

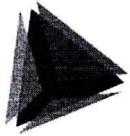
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53386306000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 4/2022
Processo Administrativo nº 40/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 20 de Janeiro de 2022


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 4/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

JOSÉ CANTARELLO - 438.836.998-53

Contratado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2072 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 4/2022

Processo Administrativo: nº 40/2022

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Base Legal: Artigos 23, inciso XVII, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo)**, ofertado pela empresa **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **53.386.306/0001-94**, sediada na **RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511 - CEP: 19902610 - BAIRRO: VILA VILAR CIDADE/UF: Ourinhos/SP**.

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6120	REVISÃO DE VEICULOS MODELO:PRISMA 1.4L LT CHASSI:9BGKS69VOKG292633 PLACA: BCY6B35 DESCRIÇÃO: OLEO MOTOR 0W20 FILTRO DE OLEO FILTER ASM-PASS HIENIZAÇÃO PANO FILTRO DE COMBUSTIVEL ANEL RETENTOR ADITIVO PARA COME SEG REV RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER	1,00	SERV.	1.024,01	1.024,01
TOTAL						1.024,01

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Citando ainda o art. 24, agora em seu Inciso XVII, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filla não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 20 de janeiro de 2022

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Derenice Nunes Barreto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

Soraia Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 310, de 27/09/2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 4/2022
Processo Administrativo nº 40/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de Janeiro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 4/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GM PRISMA LT 1.4 – PLACA BCY-6B35, SE FAZ NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO AFIM DE MANTER O VEÍCULO NAS MELHORES CONDIÇÕES E GARANTINDO SUA DURABILIDADE POR MAIS TEMPO, TAL REVISÃO SERÁ REALIZADA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DO CHEVROLET..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.024,01 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

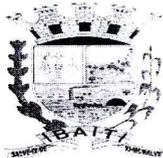
Ibaíti, 20 de janeiro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

JOSÉ CANTARELLO - 438.836.998-53
Contratado



Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 4/2022

Data abertura: 20/01/2022

Data julgamento: 20/01/2022

Data homologação: 20/01/2022

CNPJ 53.386.306/0001-94

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	REVISÃO DE VEICULOS	SERV	1,00	1.024,01 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.024,01	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



CNPJ: 53.386.306/0001-94 - OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

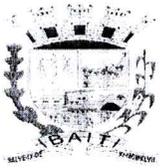
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Ibaiti - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50539-1 OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA		CNPJ: 53.386.306/0001-94		Telefone: (14) 3302-5844		Status: Classificado		1.024,01	
Email: CONTABIL.OURS@OURICAR.COM.BR									
Representante: 85626-6 JOSÉ CANTARELLO									
Lote 001 - Lote 001									
001	6120 REVISÃO DE VEICULOS	SE	1,00	Classificado			1.024,01	1.024,01	*
VALOR TOTAL:							1.024,01		





Município de Ibaiti - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 4/2022



Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 50539-1 OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 53.386.306/0001-94 Itens vencidos: 1		
Item 001	6120 - REVISÃO DE VEICULOS	1.024,01